



**INSTITUTO MARIA DA PENHA – IMP
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA – UNILAB
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – IEAD/UNILAB
INSTITUTO DE HUMANIDADES – IH
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE ESTUDOS DE GÊNERO – CIEG DANDARA**

SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O CURSO MARIA DA PENHA DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NAS ESCOLAS, MODALIDADE A DISTÂNCIA.

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 11/2026

A Comissão do Processo de Seleção, instituída pela Portaria Nº 313/IEAD/UNILAB, do Instituto de Educação a Distância – IEAD/UNILAB, de 26 de março de 2026, com base no Estatuto e no Regimento Geral da Instituição, na Lei nº 9.394/1996 (LDB), no Decreto nº 12.456/2025 e na Resolução CD/FNDE nº 45, de 29 de agosto de 2011, torna público o Processo Seletivo Simplificado para seleção de Discentes para ingresso no **Curso Maria da Penha de Educação em Direitos Humanos nas Escolas**, ofertado pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira – UNILAB, por meio do Centro Interdisciplinar de Estudos de Gênero – Cieg Dandara, do Instituto de Humanidades – IH, em parceria com o Instituto Maria da Penha – IMP e apoio da SECADI/MEC, no âmbito do Programa Rede Nacional de Formação Continuada de Professores da Educação Básica – Renafor.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital destina-se à seleção de professoras e professores da Educação Básica da rede pública de ensino para ingresso no Curso Maria da Penha de Educação em Direitos Humanos nas Escolas, com carga horária total de 180 (cento e oitenta) horas, na modalidade Educação a Distância (EaD).

1.2 O curso integra as ações do Projeto Maria da Penha de Educação em Direitos Humanos nas Redes de Educação Básica e está estruturado conforme seu Projeto Pedagógico, institucionalmente aprovado.

1.3 A modalidade EaD caracteriza-se pela mediação didático-pedagógica realizada por meio de tecnologias digitais de informação e comunicação, com atividades síncronas e assíncronas desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA institucional.

1.4 A participação no curso é gratuita, não implicando cobranças de qualquer natureza aos(as) candidatos(as) ou cursistas.

1.5 O presente processo seletivo destina-se ao provimento imediato das vagas previstas neste Edital, bem como à formação de Cadastro de Reserva para eventuais substituições.



2. DO CURSO

2.1 O Curso Maria da Penha de Educação em Direitos Humanos nas Escolas tem como objetivo formar professoras e professores da Educação Básica da rede pública como agentes multiplicadores(as) da cultura de paz, da igualdade de gênero e da prevenção da violência doméstica e familiar. O curso habilita os(as) participantes a identificar situações de violência, acionar mecanismos institucionais de proteção e atuar pedagogicamente a partir dos princípios da Educação em Direitos Humanos e da Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha.

2.2 O curso possui carga horária total de 180 (cento e oitenta) horas, distribuídas em 5 (cinco) módulos temáticos, com duração de 6 (seis) meses.

2.3 A estrutura curricular detalhada está no Anexo I deste Edital.

2.4 Receberá o Certificado de Aperfeiçoamento, emitido pela UNILAB, o(a) cursista que obtiver aproveitamento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso.

3. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 Poderão participar desta seleção professoras e professores da Educação Básica da rede pública estadual e municipal em exercício ativo em qualquer Unidade da Federação do Brasil, que atendam aos seguintes requisitos mínimos:

- a) estar em exercício ativo no magistério da Educação Básica da rede pública no momento da inscrição;
- b) estar cursando curso superior e/ou possuir formação de nível superior em curso reconhecido pelo MEC;
- c) ter acesso contínuo à internet e domínio básico de ferramentas tecnológicas;
- d) ter disponibilidade para participar de atividades síncronas e assíncronas conforme o cronograma do curso.

3.2 São públicos prioritários, sem caráter eliminatório, professores(as) que atuem em contextos de maior vulnerabilidade social, tais como: escolas indígenas, escolas quilombolas, escolas do campo ou floresta, escolas em periferias urbanas e escolas com alto índice de violência escolar.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas 270 (duzentas e setenta) vagas, distribuídas em 10 (dez) vagas por Unidade da Federação (estados e Distrito Federal), conforme o Quadro I a seguir.

4.2 Das vagas por Unidade da Federação, a distribuição obedecerá às seguintes proporções: 50% (cinquenta por cento) para a Ampla Concorrência; 30% (trinta por cento) reservadas para candidatos(as) pertencentes a grupos historicamente sub-representados, nos termos do item 4.4 deste Edital (Política Afirmativa – PA); e 20% (vinte por cento) destinadas a candidatos(as) sem formação comprovada na área de Gênero ou Educação para os Direitos Humanos (Profissional



Sem Formação – PSF), nos termos do item 4.5. Caso as vagas de qualquer categoria não sejam preenchidas, serão automaticamente convertidas para a Ampla Concorrência, na ordem de classificação geral.

Quadro I – Distribuição de Vagas por Unidade da Federação

Unidade da Federação	Ampla Concorrência (50%)	Reserva de Vagas – PA (30%)	Sem formação em Gênero/EDH – PSF (20%)	Total
Acre (AC)	5	3	2	10
Alagoas (AL)	5	3	2	10
Amapá (AP)	5	3	2	10
Amazonas (AM)	5	3	2	10
Bahia (BA)	5	3	2	10
Ceará (CE)	5	3	2	10
Distrito Federal (DF)	5	3	2	10
Espírito Santo (ES)	5	3	2	10
Goiás (GO)	5	3	2	10
Maranhão (MA)	5	3	2	10
Mato Grosso (MT)	5	3	2	10
Mato Grosso do Sul (MS)	5	3	2	10
Minas Gerais (MG)	5	3	2	10
Pará (PA)	5	3	2	10
Paraíba (PB)	5	3	2	10
Paraná (PR)	5	3	2	10
Pernambuco (PE)	5	3	2	10
Piauí (PI)	5	3	2	10
Rio de Janeiro (RJ)	5	3	2	10
Rio Grande do Norte (RN)	5	3	2	10
Rio Grande do Sul (RS)	5	3	2	10
Rondônia (RO)	5	3	2	10



Unidade da Federação	Ampla Concorrência (50%)	Reserva de Vagas – PA (30%)	Sem formação em Gênero/EDH – PSF (20%)	Total
Roraima (RR)	5	3	2	10
Santa Catarina (SC)	5	3	2	10
São Paulo (SP)	5	3	2	10
Sergipe (SE)	5	3	2	10
Tocantins (TO)	5	3	2	10
TOTAL GERAL	135	81	81	270

4.3 A UNILAB reserva-se o direito de solicitar indicação das Secretarias de Educação onde as vagas não foram preenchidas entre as Unidades da Federação, mantido o total geral de 270 (duzentas e setenta) vagas e observada a necessidade acadêmica do curso.

4.4 Em observância à Portaria CAPES nº 309/2024 e como política institucional de inclusão, as vagas reservadas (PA – 30%) destinam-se a candidatos(as) pertencentes aos seguintes grupos, mediante autodeclaração (Anexo III) ou laudo médico:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas quilombolas;
- d) pessoas transgêneras e travestis;
- e) pessoas com deficiência (PcD).

4.5 As vagas destinadas ao público PSF (20%) são reservadas a candidatos(as) que não possuam formação comprovada na área de Gênero ou Educação para os Direitos Humanos, entendida como a ausência de qualquer curso, projeto, programa ou produção acadêmica na área nos últimos 5 (cinco) anos. Os(as) candidatos(as) PSF serão classificados(as) em ordem decrescente de pontuação total dentro de sua categoria, conforme os critérios do Quadro III. A ausência de experiência na área, por si só, não impede a pontuação nos demais critérios do Quadro II.

4.6 Como medida de fomento às políticas de gênero, será atribuída pontuação adicional de 5% (cinco por cento) sobre a nota final para candidatas que se autodeclararem mulheres com deficiência (PcD), mulheres trans e travestis ou mãe solo (Anexo IV), conforme critérios de comprovação estabelecidos neste Edital.

Nota jurídica: *Este processo seletivo não se enquadra no regime da Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas para graduação), que se aplica exclusivamente ao ingresso em cursos de graduação e educação profissional técnica de nível médio de instituições federais. O presente edital rege-se*



pela Portaria CAPES nº 309/2024 e pela política institucional de inclusão da UNILAB, fundamento suficiente e adequado para a adoção das ações afirmativas aqui previstas.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas gratuitamente, exclusivamente por meio eletrônico, mediante preenchimento de formulário disponibilizado no **endereço eletrônico** <https://forms.gle/wV1RWhe3fcGC14q1A> no período estabelecido no Cronograma (item 11 deste Edital), observado o horário oficial de Fortaleza/CE.

5.2 Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, presencialmente ou por qualquer outro meio diverso do estabelecido neste Edital.

5.3 Caso o(a) candidato(a) realize mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última submissão.

5.4 Para o preenchimento do formulário, é necessário que o(a) candidato(a) possua endereço de e-mail válido no Gmail.

5.5 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

- a) preencher corretamente todos os campos do formulário (nome completo, CPF, RG/CIN, e-mail, telefone/WhatsApp, Unidade da Federação, nome e código INEP da escola em que atua);
- b) indicar se a escola é municipal ou estadual;
- c) indicar a modalidade de atuação no ensino básico (infantil, fundamental, ensino médio, EJA);
- d) indicar a modalidade de concorrência (Ampla Concorrência – AC; Política Afirmativa – PA; ou Profissional Sem Formação em Gênero/EDH – PSF);
- e) indicar a diversidade territorial, étnico-racial e/ou de vulnerabilidade social (quando houver): escola indígena, escola quilombola, escola do campo ou floresta, escola em periferia urbana e/ou escola com alto índice de violência escolar;
- f) aceitar a Declaração de Veracidade dos dados.

5.6 O(a) candidato(a) deverá realizar upload, em documento único PDF, dos seguintes documentos comprobatórios:

5.6.1 Identificação Pessoal:

- a) documento oficial de identificação com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) comprovante de residência atualizado;
- d) certidão de quitação eleitoral;
- e) certificado de reservista (quando aplicável);
- f) autodeclaração para reserva de vagas (Anexo III), quando aplicável;



g) declaração para bonificação de gênero (Anexo IV), quando aplicável.

5.6.2 Vínculo com a Rede Pública de Ensino:

- a) declaração institucional da escola ou Secretaria de Educação comprovando vínculo ativo como docente da Educação Básica na rede pública, com indicação do nível de ensino; OU
- b) contracheque ou documento equivalente que comprove o exercício ativo no magistério público.

5.6.3 Formação Acadêmica:

- a) declaração de matrícula ou diploma/certidão de conclusão de curso de nível superior emitido por instituição reconhecida pelo MEC.

5.6.4 Experiência Profissional e Atuação na Área (quando houver):

- a) declarações institucionais, portarias ou contratos que comprovem atuação docente (por ano) – indicar período de vigência;
- b) declarações ou certificados que comprovem participação em projetos, programas ou formações na área de gênero, diversidade sexual, direitos humanos ou prevenção da violência – indicar carga horária e período;
- c) **memorial** (até 3 páginas) das ações institucionais em prevenção das violências de gênero e/ou educação em direitos humanos desenvolvidas pela escola (Núcleo de gênero, Clube de leitura com temáticas em gênero, Prateleiras Maria da Penha, concursos, eventos/semanas/seminários temáticos, outros a registrar);
- d) **Barema** (Anexo V) devidamente preenchido.

5.7 Regras gerais sobre documentação:

- a) documentação ilegível não será considerada para fins de avaliação;
- b) informações não comprovadas por documentação formal não serão pontuadas;
- c) o(a) candidato(a) que não apresentar a documentação obrigatória será eliminado(a) do processo seletivo (ver Lista de Verificação – Anexo VI);
- d) não será admitida juntada ou substituição de documentos após a confirmação da inscrição;
- e) a Comissão de Seleção não se responsabiliza por inscrições não concluídas por falhas técnicas ou instabilidade de conexão.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em **etapa única**, de caráter classificatório, constituída pela avaliação da formação acadêmica e da experiência profissional, conforme os Quadros II e III a seguir.



6.2 Não haverá eliminação por nota mínima. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de pontuação total, por Unidade da Federação e por categoria de concorrência (AC, PA e PSF), até o preenchimento das vagas previstas no Quadro I.

6.3 Serão eliminados(as) do processo seletivo, em caráter eliminatório, apenas os(as) candidatos(as) que:

- a) não atenderem aos requisitos mínimos previstos no item 3.1 deste Edital;
- b) não comprovarem vínculo ativo como docente da Educação Básica da rede pública;
- c) não apresentarem a documentação obrigatória listada no item 5.6.

6.4 A pontuação máxima é de 10,0 (dez) pontos, distribuídos conforme o Quadro II.

Quadro II – Distribuição de Pontos por Área de Avaliação

Item	Pontuação Máxima	Observação
Formação Acadêmica – Cursando Graduação ou Formação de Graduação Concluída em curso de nível superior reconhecido pelo MEC	3,0	Ver Quadro III
Experiência profissional docente na Educação Básica da rede pública	3,0	Ver Quadro III
Experiência ou atuação profissional em atividades relacionadas a gênero, diversidade sexual, direitos humanos ou prevenção da violência (projetos, programas, coletivos, formações)	2,0	Ver Quadro III
Ações institucionais em prevenção das violências de gênero e/ou educação em direitos humanos desenvolvidas pela escola (Núcleo de gênero, Clube de leitura, Prateleiras Maria da Penha, concursos, eventos/semanas/seminários temáticos – últimos 3 anos)	2,0	Ver Quadro III
TOTAL	10,0	



Quadro III – Critérios Detalhados de Pontuação (Barema)

Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
FORMAÇÃO ACADÊMICA		3,0
Graduação Concluída em curso de nível superior reconhecido pelo MEC	3,0	máximo 3,0
Cursando Graduação em curso de nível superior reconhecido pelo MEC	2,0	máximo 2,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE NA REDE PÚBLICA		3,0
Docência nos anos finais do Ensino Fundamental ou Ensino Médio (rede pública)	0,5 por ano completo	máximo 3,0
Docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental ou Educação Infantil (rede pública)	0,5 por ano completo	máximo 2,0
Docência na Educação de Jovens e Adultos – EJA (rede pública)	0,5 por ano completo	máximo 2,0
Docência em escolas indígenas, quilombolas, do campo ou da floresta (rede pública)	1,0 por ano completo	máximo 3,0
EXPERIÊNCIA OU ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE GÊNERO, DIVERSIDADE E/OU DIREITOS HUMANOS		2,0
Atuação em projetos, programas ou coletivos na área de gênero, diversidade ou direitos humanos (dos últimos 5 anos)	0,5 por ano completo	máximo 2,0
Participação em cursos de formação na área (a partir de 20h), nos últimos 5 anos	0,5 por curso	máximo 1,0
Publicação ou produção acadêmica na área (artigo, capítulo, comunicação em evento), nos últimos 5 anos	0,5 por item	máximo 1,0
AÇÕES INSTITUCIONAIS EM PREVENÇÃO DAS VIOLÊNCIAS DE GÊNERO E/OU EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS DESENVOLVIDAS PELA ESCOLA		2,0
Existência de Núcleo de gênero, Clube de leitura com temáticas em gênero, Prateleiras Maria da Penha, concursos, eventos/semanas/seminários temáticos (últimos 2 anos), outros.	0,5 por item	2,0

6.5 Apenas serão pontuados os itens devidamente comprovados por documentação formal apresentada no ato da inscrição.

6.6 A análise curricular será realizada pela Comissão de Seleção designada pela Portaria Nº 313/IEAD/UNILAB, de 26 de março de 2026.



6.7 As atividades realizadas com mais de 5 (cinco) anos, excetuada a formação acadêmica, não serão computadas para fins de pontuação.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate na pontuação final, dentro de cada categoria de concorrência (AC, PA e PSF), serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

- I. maior pontuação em Ações Institucionais em Prevenção das Violências de Gênero e/ou Educação em Direitos Humanos desenvolvidas pela escola;
- II. maior pontuação em Experiência ou Atuação Profissional na área de Gênero, Diversidade e/ou Direitos Humanos;
- III. maior pontuação em Experiência Profissional Docente na Rede Pública;
- IV. maior pontuação em Formação Acadêmica;
- V. maior idade.

7.2 Para candidatos(as) da categoria PSF, o critério I do item 7.1 será o único aplicável na primeira rodada de desempate, dado que a ausência de experiência na área de gênero/EDH é característica definidora da categoria. Persistindo o empate, aplicam-se os critérios III, IV e V, nessa ordem.

8. DOS RECURSOS

8.1 Será facultado ao(à) candidato(a) apresentar um único recurso, devidamente fundamentado, em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação de cada resultado parcial.

8.2 O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente ao e-mail secretariasmp@unilab.edu.br, com o assunto "Recurso – Seleção Discente Curso Maria da Penha", conforme o modelo do Anexo II.

8.3 O(a) candidato(a) deverá utilizar linguagem clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão será preliminarmente indeferido.

8.4 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

9. DA CONVOCAÇÃO E DA MATRÍCULA

9.1 A Comissão de Processos Seletivos divulgará a lista final de candidatos(as) a serem convocados(as) no site do IEAD: <https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead/>. A convocação será realizada pelo e-mail indicado na inscrição.

9.2 A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, por Unidade da Federação e por categoria de concorrência, considerando as vagas disponíveis.

9.3 O(a) candidato(a) convocado(a) deverá, no prazo indicado no e-mail de convocação, confirmar o recebimento e encaminhar a documentação necessária à efetivação da matrícula. O



não retorno no prazo implicará desclassificação, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) do Cadastro de Reserva.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CURSISTA

10.1 Ao ingressar no curso, o(a) cursista compromete-se a:

- a) manter acesso regular ao AVA, com frequência mínima de 75% nas atividades do curso;
- b) cumprir os prazos estabelecidos no calendário acadêmico;
- c) participar das atividades síncronas (ao vivo) e assíncronas previstas no cronograma;
- d) realizar as atividades avaliativas de cada módulo;
- e) elaborar e apresentar proposta de implantação da Prateleira Maria da Penha e do Clube de Leitura de Mulheres na Escola, conforme orientações do Projeto Pedagógico;
- f) informar à Coordenação do Curso quaisquer impedimentos que comprometam o cumprimento das atividades previstas.

10.2 O(a) cursista que não atingir o aproveitamento mínimo de 75%, bem como não apresentar proposta de implantação da Prateleira Maria da Penha ou a frequência mínima de 75% será considerado(a) reprovado(a) e não receberá certificação.

11. CRONOGRAMA

11.1 As datas do processo seletivo são as estabelecidas no Quadro IV abaixo e serão publicadas no site do IEAD (<https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead/>).

Quadro IV – Cronograma do Processo Seletivo

ETAPA	DATA / PRAZO
Publicação do Edital	13/05/2026
Período de Inscrições (via formulário eletrônico)	13/05 a 13/06/2026
Divulgação do Resultado Parcial das Inscrições (deferidas e indeferidas)	19/06/2026
Prazo para recurso contra indeferimento de inscrição	19/06 a 22/06/2026
Divulgação do Resultado Final das Inscrições (após recursos)	29/06/2026
Divulgação do Resultado Parcial da Análise Curricular	06/07/2026
Prazo para recurso contra o Resultado Parcial da Análise Curricular	06/07 e 08/07/2026
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	13/07/2026
Convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as)	16/07/2026
Período para envio da documentação de matrícula	16/07 a 23/07/2026



ETAPA	DATA / PRAZO
Início do Curso	24/07/2026

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica conhecimento e aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

12.2 O presente Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

12.3 A aprovação no processo seletivo não gera direito automático à matrícula, ficando condicionada à disponibilidade de vagas e ao cumprimento integral das exigências previstas neste Edital.

12.4 A qualquer tempo, a UNILAB poderá: (I) solicitar documentos originais para conferência; (II) verificar a autenticidade das informações prestadas; (III) cancelar a inscrição ou a matrícula do(a) candidato(a) caso seja constatada falsidade, omissão ou irregularidade documental.

12.5 O tratamento de dados pessoais no âmbito deste Processo Seletivo observará as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sendo utilizados exclusivamente para fins de execução deste Edital.

12.6 Eventuais alterações neste Edital serão publicadas no mesmo meio oficial de divulgação.

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em consonância com as normativas institucionais vigentes.

12.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 13 de maio de 2026.

<p>Regina Célia A.S. Barbosa Coordenadora do Curso - Instituto Maria da Penha</p>	<p>Violeta Maria de Siqueira Holanda Coordenadora do Curso - UNILAB Líder do Centro Interdisciplinar de Estudos de Gênero – Cieg Dandara</p>
--	---



ANEXO I – ESTRUTURA CURRICULAR

Curso Maria da Penha de Educação em Direitos Humanos nas Escolas

Módulo	Componente Curricular	Ementa
Módulo I Introdução ao AVA (15h)	Modalidade a Distância e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)	Introdução ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Tecnologias, comunicação, fórum de discussão, blogs, chats e recursos digitais.
Módulo II Gênero e Educação (30h)	Gênero e Interseccionalidades: conhecimento e desafios educacionais no contexto social contemporâneo	Gênero como categoria analítica, histórica e relacional. Conceitos fundamentais: diferença entre sexo biológico e identidade de gênero. Estereótipos, papéis de gênero e suas influências no ambiente escolar. Interseccionalidades, desigualdades e consciência crítica.
	Educação, Gênero e Políticas Públicas	Gênero na história da educação. Políticas públicas afirmativas para igualdade de gênero. A Lei Maria da Penha e o papel da escola na prevenção da violência de gênero. PNE e diretrizes de igualdade. Currículo e práticas pedagógicas sob a ótica do gênero.
Módulo III Mulheres, Sociedade e Educação (30h)	Movimentos Feministas e Participação Política das Mulheres	Trajetória histórica dos movimentos feministas. Feminismo e luta por direitos políticos. Principais ondas feministas no Brasil e no mundo. Interseccionalidade. Lideranças feministas e impacto de políticas públicas.
	Mulheres na Literatura, Ciência e Educação	Contribuições de mulheres intelectuais. A literatura como resistência feminina. Pioneiras da ciência. Exclusão das mulheres nas áreas científicas e tecnológicas. Desafios e conquistas contemporâneas.
Módulo IV Prevenção à Violência de Gênero e Lei Maria da Penha (30h)	Violência de Gênero e Interseccionalidades	Interseccionalidade e experiências das mulheres em situação de violência. Homofobia, transfobia, lesbofobia e bifobia. Recursos didático-pedagógicos para a Educação da Diversidade Sexual e Equidade de Gênero. Manejo da violência de gênero nas escolas.



Módulo	Componente Curricular	Ementa
	Masculinidades Positivas na Prevenção da Violência de Gênero	Masculinidades e estudos de gênero. Crítica ao machismo. Masculinidade, raça e classe. Masculinidades tóxicas e suas práticas. Políticas públicas para homens. Educação e prevenção da violência de gênero com homens e meninos.
Módulo V Práticas Pedagógicas Inclusivas e Transformadoras (45h)	Práticas Pedagógicas Info-juvenis (Lúdicas) de Prevenção à Violência de Gênero	Práticas pedagógicas inclusivas para crianças e jovens. Combate ao bullying e à discriminação de gênero. Envolvimento da comunidade escolar na promoção da equidade. Modelos e oficinas práticas de ensino inclusivo e transformador.



ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO

Processo Seletivo Simplificado – Discente | Curso DDDC – Edital IEAD nº ___/2026

Nome Completo:	
CPF:	
Nº de Inscrição:	
Telefone / WhatsApp:	
E-mail:	
Unidade da Federação:	
Etapa objeto do recurso:	<input type="checkbox"/> Indeferimento de inscrição <input type="checkbox"/> Resultado parcial da análise curricular <input type="checkbox"/> Resultado final
Fundamentos do Recurso:	

Local e data: _____

Assinatura: _____

Obs.: O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente via e-mail para: secretariamp@unilab.edu.br, com o assunto "Recurso – Seleção Discente Curso Maria da Penha".



ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS

Eu, _____,
CPF nº _____, portador(a) do documento de identificação nº _____, no âmbito do Processo Seletivo Simplificado para Discente – Edital IEAD nº 11/2026, DECLARO, para os fins de concorrência à reserva de vagas prevista no item 4.4 deste Edital, que me enquadro no seguinte grupo:

<input type="checkbox"/> Pessoa Negra (Preta ou Parda)	<input type="checkbox"/> Pessoa Indígena
<input type="checkbox"/> Pessoa Quilombola	<input type="checkbox"/> Pessoa Transgênera ou Travesti
<input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência (PcD) – sujeito a laudo médico	

Declaro, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a falsidade desta declaração, comprovada a qualquer tempo, implicará desclassificação imediata, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Esta autodeclaração deverá ser assinada eletronicamente via serviço Gov.br.

Local e data: _____

Assinatura digital (via Gov.br):



ANEXO IV – DECLARAÇÃO PARA BONIFICAÇÃO DE GÊNERO

Eu, _____,
CPF nº _____, candidata ao Processo Seletivo Simplificado para
Discente – Edital IEAD nº 11/2026, DECLARO, para fins de obtenção da bonificação de 5%
(cinco por cento) sobre a nota final na classificação deste certame, minha condição de:

<input type="checkbox"/> Mãe Solo – sou a única responsável pelos cuidados, criação e sustento de meu(s) filho(s)/filha(s), sem apoio afetivo, financeiro ou logístico do outro genitor.
<input type="checkbox"/> Mulher com Deficiência (PcD) – sujeito a laudo médico.
<input type="checkbox"/> Mulher Trans ou Travesti – conforme autodeclaração (Anexo III).

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente das sanções previstas em lei em caso de falsidade.

Esta declaração deverá ser assinada eletronicamente via serviço Gov.br.

Local e data: _____

Assinatura digital (via Gov.br):



ANEXO V – CRITÉRIOS DETALHADOS DE PONTUAÇÃO (BAREMA)

Nome do(a) candidato(a): _____

Unidade da Federação: _____

Categoria de concorrência: AC () PA () PSF ()

Descrição	Pontuação unitária	Qtde. comprovada	Subtotal
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA			Máx. 3,0
Licenciatura em Educação, Ciências Humanas, Ciências Sociais ou áreas afins	3,0		
Outras Licenciaturas ou Bacharelado com complementação pedagógica	2,0		
2. EXPERIÊNCIA DOCENTE NA REDE PÚBLICA			Máx. 3,0
Anos finais EF ou EM (rede pública)	0,5/ano completo		
Anos iniciais EF ou Ed. Infantil (rede pública)	0,5/ano completo		
EJA (rede pública)	0,5/ano completo		
Escolas indígenas, quilombolas, do campo ou floresta (rede pública)	1,0/ano completo		
3. EXPERIÊNCIA/ATUAÇÃO EM GÊNERO, DIVERSIDADE E/OU DH			Máx. 2,0
Projetos, programas ou coletivos na área (últimos 5 anos)	0,5/ano completo		
Cursos de formação na área (a partir de 20h, últimos 5 anos)	0,5/curso		
Publicação ou produção acadêmica na área (últimos 5 anos)	0,5/item		
4. AÇÕES INSTITUCIONAIS DA ESCOLA (últimos 2 anos)			Máx. 2,0
Núcleo de gênero, Clube de leitura, Prateleiras, concursos, eventos/semanas/seminários temáticos	0,5/item		
TOTAL GERAL			

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que os documentos comprobatórios estão incluídos no PDF de inscrição.

Local e data: _____

Assinatura: _____



ANEXO VI – LISTA DE VERIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Certifique-se de que todos os itens abaixo foram conferidos antes de submeter o formulário de inscrição.

1. Ações no Formulário Eletrônico

- Preenchimento de todos os campos obrigatórios (nome completo, CPF, RG/CIN, e-mail, telefone/WhatsApp, UF, escola, código INEP).
- Indicação se a escola é municipal ou estadual.
- Indicação da modalidade de atuação (infantil, fundamental, ensino médio, EJA).
- Indicação da modalidade de concorrência (AC, PA ou PSF).
- Em caso de PcD: upload de laudo médico.
- Link do Currículo Lattes atualizado nos últimos 6 meses.
- Indicação da diversidade territorial/étnico-racial/vulnerabilidade social (quando houver).
- Aceite da Declaração de Veracidade dos dados.

2. Organização dos Documentos Comprobatórios (PDF ÚNICO)

Todos os documentos abaixo devem ser digitalizados (frente e verso) e unidos em um único arquivo PDF para upload.

- Documento de identidade oficial com foto e CPF.
- Comprovante de residência atualizado.
- Certidão de quitação eleitoral e Certificado de Reservista (para homens).
- Autodeclaração para reserva de vagas (Anexo III), se aplicável.
- Declaração para bonificação de gênero (Anexo IV), se aplicável.
- Declaração institucional ou contracheque comprovando vínculo ativo como docente da rede pública.
- Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Superior.
- Declarações ou contratos que comprovem experiência docente (com indicação de período).
- Certificados ou declarações de participação em projetos/formações na área de gênero/direitos humanos (com indicação de carga horária e período), se houver.
- Memorial (até 3 páginas) das ações institucionais em prevenção das violências de gênero e/ou educação em direitos humanos desenvolvidas pela escola, se houver.**

3. Barema

- Barema (Anexo V) devidamente preenchido e incluído no PDF único.